

CARTA-COMPROMISSO DO XV CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: FAROL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nós, membros do Ministério Público de Contas brasileiro, reunidos no “XV Congresso do Ministério Público de Contas: Farol para o Desenvolvimento Sustentável”, realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, em João Pessoa, Paraíba, reconhecendo a importância vital do desenvolvimento sustentável, vimos a público reafirmar, enquanto guardiões dos interesses da sociedade e fiscais do uso dos recursos públicos, o nosso compromisso de emvidar esforços para a promoção de uma sociedade mais equitativa e de um meio ambiente saudável para as gerações presentes e futuras, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o desenvolvimento sustentável visa garantir o atendimento das necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras de atender suas próprias necessidades, podendo ser alcançado por meio da interação entre três pilares: crescimento inclusivo, desenvolvimento social e proteção ambiental¹;

CONSIDERANDO que a Agenda 2030 é um compromisso assumido por 193 países que compuseram a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, incluindo o Brasil, em 2015, e tornou-se a principal referência na formulação e na implementação de políticas públicas para governos em todo mundo;

CONSIDERANDO que a referida Agenda se divide em 17 objetivos, os denominados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desdobrados em 169 metas, criados para erradicar a pobreza extrema, combater a desigualdade e a injustiça, e conter as mudanças climáticas²;

CONSIDERANDO o alinhamento aos ODS por parte do projeto do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 na concepção das prioridades orçamentárias para os próximos quatro anos, tendo como eixos: 1) o desenvolvimento social e garantia de direitos; 2) o desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática; e 3) a defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania³;

CONSIDERANDO que o referido projeto do PPA define como prioridades o combate à fome e redução das desigualdades; a educação básica; a atenção primária e

¹ NAÇÕES UNIDAS. *Report of the World Commission on Environment and Development: our common future*. Oslo, 1987. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>. Acesso em: 18 out. 2023.

² NAÇÕES UNIDAS. *A Agenda 2030*. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 18 out. 2023.

³ Projeto de Lei n. 28/2023.

especializada em saúde; a industrialização, trabalho, emprego e renda; o novo programa de aceleração do crescimento (PAC); e o combate ao desmatamento e enfretamento da emergência climática;

CONSIDERANDO a urgência global de conter os impactos ambientais e de preservar a biodiversidade para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a combinação de mudanças climáticas globais e desmatamento desenfreado contribui para a intensificação da crise ambiental na Amazônia, provocando aumento de temperatura, prolongamento da seca e alterações nos padrões de chuvas, o que afeta a vida das florestas, a disponibilidade e a qualidade da água, a biodiversidade, a agricultura e a saúde humana;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento sustentável tornou-se pauta jurídica emergencial, obrigatória e prioritária, a demandar a obrigatoriedade de medidas concretas em prol da sustentabilidade e da adaptação climática;

CONSIDERANDO as discussões realizadas no âmbito do XV Congresso Nacional do Ministério Público de Contas, as quais abordaram os principais pilares do desenvolvimento sustentável, notadamente a redução das desigualdades sociais; a tutela do meio ambiente; a inclusão social, a acessibilidade e a educação; a sustentabilidade fiscal e financeira; e as licitações sustentáveis;

CONSIDERANDO o papel essencial do Ministério Público de Contas na fiscalização dos gastos públicos e na proteção dos interesses da sociedade;

RESOLVEM promover as seguintes ações:

1. Estimular, avaliar e monitorar o alinhamento das políticas públicas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, de modo a integrar os princípios do desenvolvimento sustentável à atuação do Ministério Público de Contas brasileiro, considerando as dimensões social, econômica e ambiental

2. Fiscalizar e representar, perante o Tribunal de Contas ou outro órgão competente, irregularidades que possam prejudicar o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade;

3. Fomentar a capacitação de membros e servidores do Ministério Público de Contas brasileiro, e dos demais agentes do controle externo e interno, para melhor compreensão das questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável e inclusivo;

4. Colaborar e firmar parcerias com órgãos e entidades na busca por soluções e práticas sustentáveis;

5. Instituir e manter o funcionamento do Comitê de Sustentabilidade no âmbito da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, sem prejuízo da criação de comitês nas áreas de acessibilidade, primeira infância, educação e outras correlatas.

A Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) compromete-se a adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento desta Carta de Compromisso.

João Pessoa – PB, 20 de outubro de 2023.

JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe (MPC-SE)
Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON)

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA)
Vice-Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON)

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA)
1º Diretor-Executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas
(AMPCON)

CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (MPC-SC)
2º Diretora-Executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas
(AMPCON)

CRISTINA ANDRADE MELO

Procuradora do Ministério Público de Contas de Minas Gerais (MPC-MG)
1ª Tesoureira da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON)

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

Procurador do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União
(MPC-União)
2º Tesoureiro da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON)

GERMANA GALVÃO CAVALCANTE LAUREANO

Procuradora do Ministério Público de Contas de Pernambuco (MPC-PE)
Diretora-Adjunta da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON)

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA SIMÃO

Procuradora do Ministério Público de Contas do Acre (MPC-AC)
Diretora-Adjunta da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMP CON)

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Procurador do Ministério Público de Contas de Rondônia (MPC-RO)
Diretor-Adjunto da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMP CON)

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador do Ministério Público de Contas de Rondônia (MPC-AM)
Diretor-Adjunto da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMP CON)